



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE
UBATUBA**

CNPJ: 66.736.018/0001-64
Avenida Rio Grande do Sul, nº 771, JD Umuarama
Ubatuba/SP – CEP 11690-404

**MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Liquidante com poderes de Diretor Presidente da Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba Sr. José Carlos Cupperi Filho, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o art. 144, da Lei Federal nº6.404 de 15 de dezembro de 1976, prevê a prerrogativa de que a diretoria remanescente pratique os atos necessários ao seu funcionamento regular;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, do Estatuto da Companhia Municipal de Turismo, o qual prevê a realização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária dentro do caráter de relevância e urgência que as matérias a serem tratadas conservem;

CONSIDERANDO que existem matérias administrativas e financeiras que carecem de urgentes tratativas e do devido direcionamento, os quais envolvem o pagamento de funcionários, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 136, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como o disposto no artigo 49 do Estatuto da Companhia Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Municipal nº 4446, de 25 de novembro de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto nº7776, de 29 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a urgência de dirimir gastos ante a diminuição das receitas

RESOLVE:



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE
UBATUBA**

CNPJ: 66.736.018/0001-64
Avenida Rio Grande do Sul, nº 771, JD Umuarama
Ubatuba/SP – CEP 11690-404

Art. 1º - Fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Municipal de Turismo, a ser realizada:

- a) Em primeira convocação, no dia 26 de janeiro de 2022, às 14h (quatorze horas) e;
- b) Em segunda convocação para o mesmo dia (26.01.2022), às 14h30 min, tendo a seguinte pauta:
- c) Local: Av. Rio Grande do Sul, 771, Centro – Edifício Sede da COMTUR.

Art. 2º - As matérias a serem apreciadas deverão ser as seguintes:

I – Downsizing (diminuição do quadro) alterando o organograma da companhia para adequação ao processo de liquidação e continuidade dos trabalhos tendo em vista que a companhia não mais operacionaliza zona azul e;

II- Outros assuntos pertinentes ao processo de liquidação de interesse da Companhia Municipal de Turismo e da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Ubatuba, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ CARLOS CUPPERI FILHO
LIQUIDANTE COM PODERES DE DIRETOR PRESIDENTE